

Federação Portuguesa dos Bancos

Alimentares Contra a Fome

Anexo

31 de Dezembro de 2016

Índice

1 Identificação da Entidade	4
2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	4
3 Principais Políticas Contabilísticas	4
3.1 Bases de Apresentação	5
3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração	6
4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:	12
5 Ativos Fixos Tangíveis	12
6 Ativos Intangíveis	13
7 Locações	13
8 Custos de Empréstimos Obtidos	13
9 Inventários	13
10 Rédito	14
11 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	14
12 Subsídios do Governo e apoios do Governo	14
13 Efeitos de alterações em taxas de câmbio	14
14 Imposto sobre o Rendimento	14
15 Benefícios dos empregados	14
16 Divulgações exigidas por outros diplomas legais	15
17 Outras Informações	15
17.1 Outras contas a receber	15
17.2 Diferimentos	16
17.3 Outros Ativos Financeiros	16
17.4 Caixa e Depósitos Bancários	16
17.5 Fundos Patrimoniais	17
17.6 Fornecedores	17
17.7 Estado e Outros Entes Públicos	17
17.8 Outras Contas a Pagar	18
17.9 Outros Passivos Financeiros	18

17.10 Subsídios, doações e legados à exploração	18
17.11 Fornecimentos e serviços externos	19
17.12 Outros rendimentos e ganhos	19
17.13 Outros gastos e perdas	19
17.14 Resultados Financeiros	20
17.15 Acontecimentos após data de Balanço	20

1 Identificação da Entidade

A “Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a Fome” é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de “IPSS” pela inscrição nº 07/2000 na folha 21 verso e 22 do livro nº 8 das Associações de Solidariedade Social, com estatutos publicados no Diário da República nº70, de 23 de Março de 2000, com sede em Avenida de Ceuta – Estação Alcântara Terra – Armazém 1, 1300-125 Lisboa.

Tem como atividade lutar contra o desperdício, recuperando excedentes alimentares, para os levar a quem tem carências alimentares, mobilizando pessoas e empresas, que a título voluntário, se associam a esta causa.

.

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2016 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março;
- Normas Interpretativas (NI)

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1 Continuidade

Com base na informação disponível e das expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não haver a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica)

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas “Outras contas a receber e a pagar” ou “Diferimentos”.

3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua

apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- A razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As mais ou menos valias provenientes da venda de activos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se encontram espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”.

3.2.2 Bens do património histórico e cultural

Não aplicável.

3.2.3 Propriedades de Investimento

Não aplicável.

3.2.4 Ativos Intangíveis

Não aplicável.

3.2.5 Investimentos financeiros

Não aplicável.

3.2.6 Inventários

Os “Inventários” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

3.2.7 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos os “Instrumentos Financeiros” com excepção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
Alterações no risco segurado;
Alterações na taxa de câmbio;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro excepto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
Entrada em incumprimento de uma das partes;
Locações, excepto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado;
Alterações no preço do bem locado;
Alterações na taxa de câmbio;
Entrada em incumprimento de uma das contrapartes.

3.2.8 Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares, procedentes de fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período, sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade, estão registados no activo pela quantia realizável.

3.2.9 Clientes e outras contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorridos que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

3.2.10 Outros activos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos a perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE).

3.2.11 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

3.2.12 Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.13 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.14 Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.15 Financiamentos Obtidos

Não aplicável.

3.2.16 Estado e Outros Entes Públicos

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) “As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -geral

dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 88. Acresce ao valor da Coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 Ativos Fixos Tangíveis

Bens do domínio público

Os ativos fixos tangíveis do domínio público encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. As Despesas com a manutenção e reparação são reconhecidos como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio de especialização dos exercícios

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2015 e de 2016, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	2016					
	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Custo						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Equipamento básico						
Equipamento de transporte						
Equipamento administrativo	12 950,72	759,89				13 710,61
Outros Ativos fixos tangíveis						
Total	12 950,72	759,89				13 710,61
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Equipamento básico						
Equipamento de transporte						
Equipamento administrativo	12 950,72	151,98				13 102,70
Outros Activos fixos tangíveis						
Total	12 950,72	151,98				13 102,70

6 Ativos Intangíveis

Não aplicável.

7 Locações

Não aplicável.

8 Custos de Empréstimos Obtidos

Não aplicável.

9 Inventários

Os inventários de mercadorias estão mensurados ao mais baixo entre o custo e o valor realizável líquido menos os custos de vender, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio.

O custo dos inventários inclui todos os custos de compra e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição actuais.

10 Rédito

Para o período de 2016 não foram reconhecidos Réditos.

11 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Não Aplicável.

12 Subsídios do Governo e apoios do Governo

Não Aplicável.

13 Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Não Aplicável.

14 Imposto sobre o Rendimento

Não Aplicável.

15 Benefícios dos empregados

O número de membros dos órgãos diretivos, nos períodos de 2016 e 2015, foram 7 em cada um dos anos, não tendo usufruído quaisquer remunerações.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2016 foi de 2.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2016	2015
Remunerações aos Órgãos Sociais		
Remunerações ao pessoal	47 705,56	46 559,15
Benefícios Pós-Emprego		
Indemnizações		
Encargos sobre as Remunerações	8 262,03	7 931,56
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais		
Gastos de Ação Social		
Outros Gastos com o Pessoal	61,04	1.578,11
Total	56 028,63	56 068,82

16 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

17 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações:

17.1 Outras contas a receber

A rubrica “Outras contas a receber” tinha, em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a seguinte decomposição:

Descrição	2016	2015
Adiantamentos a fornecedores de investimentos		
Devedores por acréscimos de rendimentos		667,29
Outras operações		
Outros devedores BA's	213 068,54	346 757,59
Perdas por Imparidade		(169 023,37)
Total	213 068,54	178 401,51

17.2 Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2016	2015
Gastos a Reconhecer		
Moedas BA	5 029,55	5 029,55
Outros		1.800,00
Total	5 029,55	6.829,55
Rendimentos a Reconhecer		
Donativos	582 703,00	25.000,00
Total	582 703,00	25 000,00

17.3 Outros Ativos Financeiros

Descrição	2016	2015
Fundos de investimento Tesouraria	101 402,66	101 219,10
Total	101 402,66	101 219,10

17.4 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de Dezembro de 2016 e 2015, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2016	2015
Caixa	158,73	0,23
Depósitos à ordem	413 146,67	485 278,65
Depósitos a prazo	100 000,00	250 000,00
Outros		
Total	513 305,40	735 278,88

17.5 Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos				
Excedentes técnicos				
Reservas				
Resultados transitados	219 787,59	18 640,43		238 428,02
Excedentes de revalorização				
Outras variações nos fundos patrimoniais				
Total	219 787,59	18 640,43		238 428,02

17.6 Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2016	2015
Fornecedores c/c		
Adiantamento a Fornecedores		15 216,30
Fornecedores faturas em receção e conferência		
Total	0,00	15 216,30

17.7 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2016	2015
Ativo		
Imposto Diversos		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	34 821,88	19 791,42
Outros Impostos e Taxas		
Total	34 821,88	19 791,42
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	797,00	1 047,25
Segurança Social	937,96	1 537,00
Outros Impostos e Taxas		
Total	1 734,96	2 584,25

17.8 Outras Contas a Pagar

A rubrica “Outras contas a pagar” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2016		2015	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal				
Remunerações a pagar		7 644,26		4 854,61
Cauções				
Outras operações				
Perdas por imparidade acumuladas				
Fornecedores de Investimentos				
Credores por acréscimo de gastos				28 166,57
Adiantamento por conta de vendas				
Outros credores				
Total		7 644,26		33 021,18

17.9 Outros Passivos Financeiros

Não Aplicável

17.10 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2016 e 2015, os seguintes subsídio, doações, heranças e legados:

Descrição	2016	2015
Subsídios do Estado e outros entes públicos		
Subsídios de outras entidades		
Doações e heranças	1.009.664,15	944.223,18
Legados		
Total	1.009.664,15	944.223,18

17.11 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, foi a seguinte:

Descrição	2016	2015
Subcontratos		
Serviços especializados	17.388,60	29 705,17
Materiais	3.487,73	10 004,71
Energia e fluidos		
Deslocações, estadas e transportes	11.130,32	7 662,83
Serviços diversos	56.949,44	59 940,48
Total	88.956,09	107 313,19

17.12 Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de “Outros rendimentos e ganhos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2016	2015
Rendimentos Suplementares		
Descontos de pronto pagamento obtidos	279,10	
Recuperação de dívidas a receber		
Ganhos em inventários		
Rendimentos e ganhos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos financeiros		
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros		
Outros rendimentos e ganhos	6 139,04	127 729,03
Juros obtidos		
Total	6 418,14	127 729,03

17.13 Outros gastos e perda

A rubrica de “Outros gastos e perdas” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2016	2015
Impostos	75,00	
Descontos de pronto pagamento concedidos		
Dívidas incobráveis		
Perdas em inventários	59,26	
Correcções relativas a períodos anteriores	2 253,07	113 963,20
Donativos BA's	826 913,50	603 201,00
Quotas	4 165,00	7 640,64
Perdas em investimentos financeiros	2 282,26	1 486,84
Total	835 748,09	726 347,03

17.14 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2016 e 2015 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2016	2015
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados		
Diferenças de câmbio desfavoráveis		
Outros gastos e perdas de financiamento		
Total		
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	2 528,20	5 440,63
Dividendos obtidos		
Outros Rendimentos similares		
Total		
Resultados Financeiros	2 528,20	5 440,63

17.15 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2016.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2016 foram aprovadas pela Direção no dia 22 de Março de 2017.

A Contabilista Certificada

Nº 38995

A Direção